



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA
DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 15/09/2006.

Iniciada às 9H30M e encerrada às 10H.

Aprovada em 15/09/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º32

ORDEM DO DIA

- 1 – Revisão Orçamental.
- 2 – Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Pessanha.
- 3 – Contrato Programa entre o Município e a Madalena Progresso, E.M.
- 4 – Aplicação de taxas do imposto municipal sobre imóveis.
- 5 – Pedido de transferência de verbas entre obras integradas no Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Madalena e a Junta de Freguesia da Criação Velha.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente - Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores – Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 15-09-2006.

27

453

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 528 700
TELEFAX. 292 528 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
453

A
K
P
M
I.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, e a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Cláudia Amaral Goulart, secretária da presidência.

1 – Revisão Orçamental. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a 3.ª revisão orçamental, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida revisão orçamental e remeter à Assembleia Municipal para discussão e aprovação. -----

2 – Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Pessanha. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, a proposta de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco do Carmo Alves Pessanha, que abaixo se transcreve: -----

“Ficou mais pobre a Cofaco, ficou mais pobre o nosso Concelho, a nossa Ilha e a nossa Região, que muito devemos ao dinamismo, à força empreendedora, bem como à grande prova demonstrada pelo saber ser e saber estar de FRANCISCO PESSANHA”.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar e transmitir o mesmo a toda a família. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Mudra' and 'f'.

3 – Contrato Programa entre o Município e a Madalena Progresso, E.M.. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, o Contrato Programa entre o Município e a Madalena Progresso, E.M., que abaixo se transcreve: -----

"O MUNICÍPIO DE MADALENA, pessoa colectiva n.º 512070946, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo Cardeal Costa Nunes, adiante simplesmente designado por "CMM", devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jorge Manuel Pereira Rodrigues;

E

A MADALENA PROGRESSO, E.M., pessoa colectiva n.º P512095094, com sede em Largo Cardeal Costa Nunes, representada para o efeito pelos seus administradores, Jorge Manuel Pereira Rodrigues, José António Marcos Soares e Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva, adiante simplesmente designada por "MADALENA PROGRESSO";

CONSIDERANDO QUE:

1 – A CMM pretende desenvolver condições necessárias para a implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação de infra-estruturas e equipamentos de natureza cultural, desportiva e urbana, nesta se incluindo a requalificação e a criação de zonas habitacionais, adiante simplesmente designados conjuntamente por "Equipamentos", em benefício do concelho de Madalena, favorecendo desta forma o progresso e o desenvolvimento do Município;

2 – Não obstante o interesse municipal na realização destes Equipamentos, cujo investimento é de rentabilidade não demonstrada, e tendo em conta as actuais dificuldades financeiras sentidas pelos municípios, torna-se indispensável recorrer à disponibilização de financiamentos privados que possibilitem em regime de parceria, a implementação a curto prazo destes Equipamentos, no sentido de proporcionar a sua melhor utilização, gestão, rentabilidade e valorização;



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

3 - Tal parceria deverá responder a uma exigência bem precisa: aproveitamento do capital e do saber fazer e experiência dos privados na realização de infra-estruturas e de equipamentos e na gestão de serviços, com a finalidade de minorar as carências infraestruturais do concelho e potenciar o seu crescimento económico e social;

4 - Neste sentido, em complementaridade com outros projectos já em fase de desenvolvimento, através das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, datadas respectivamente, de 23 de Março de 2006 e 26 de Abril de 2006, foi aprovada a criação da MADALENA PROGRESSO, E.M., adiante simplesmente designada por "MADALENA PROGRESSO";

CONSIDERANDO AINDA:

5 - Que é competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar entidades legalmente existentes, com vista à prossecução de obras ou actividades de interesse municipal;

6 - Através da constituição da MADALENA PROGRESSO, a Câmara Municipal delegou nesta empresa pública municipal as necessárias competências no que respeita à criação, implementação, desenvolvimento, instalação e conservação de infra-estruturas e equipamentos urbanos.

Assim, com o objectivo da realização dos respectivos investimentos de rentabilidade não demonstrada, é celebrado entre a CMM e a MADALENA PROGRESSO, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto, o presente contrato-programa, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente contrato tem por objecto a definição das formas de participação, colaboração e apoio por parte da CMM à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e

Handwritten signatures and initials in blue ink.

conservação dos Equipamentos, bem como a definição do conjunto de atribuições e responsabilidades da MADALENA PROGRESSO no exercício do seu objecto social.

2 - Os Equipamentos construídos no âmbito do presente Contrato-Programa ficarão integrados no património da MADALENA PROGRESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 – A MADALENA PROGRESSO será responsável pela realização, instalação, exploração, gestão e conservação dos Equipamentos, directamente ou mediante a associação com entidades públicas e/ou privadas.

2 - A MADALENA PROGRESSO assegura que a disponibilização dos Equipamentos estará concluída de acordo com os prazos constantes do Plano de Actividades anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 – Para cumprimento das obrigações assumidas pela MADALENA PROGRESSO neste contrato, que se traduzem na realização de um investimento de rentabilidade não demonstrada, tendo em atenção que as rendas de exploração, não cobrem a totalidade dos custos envolvidos na criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação dos Equipamentos, a CMM apoiará financeiramente a MADALENA PROGRESSO, mediante a transferência de verbas do seu orçamento, nos montantes previstos no Plano de Actividades anexo.

2 - Consequentemente a CMM transferirá, através dos procedimentos legais e orçamentais necessários para tanto, para a MADALENA PROGRESSO os seguintes montantes anuais, num prazo de 20 anos:

Ano	Montante €
2007	30.000,00
2008	30.000,00
2009	30.000,00



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
457

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2010	691.835,91
2011	691.242,26
2012	690.620,67
2013	689.969,82
2014	689.288,35
2015	688.574,81
2016	687.827,70
2017	687.045,42
2018	686.226,33
2019	685.368,70
2020	684.470,71
2021	683.530,46
2022	682.545,96
2023	681.515,14
2024	680.435,81
2025	679.305,68
2026	678.122,37

3 – No caso de os montantes referidos no número anterior se revelarem insuficientes, a CMM compromete-se a reforçar as referidas verbas, até atingir o montante que se vier a apurar ser o da efectiva cobertura de todos os custos previstos no citado Plano de Actividades da MADALENA PROGRESSO.

4 – A MADALENA PROGRESSO poderá consignar as verbas referidas nos dois números anteriores da presente cláusula, para cobertura e reembolso dos financiamentos que vierem a ser obtidos para a realização e exploração dos Equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
EMAIL: geral@cm-madalena.pt

27
458

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1 - O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa, pela MADALENA PROGRESSO, serão feitos através de uma Comissão de Acompanhamento a designar pela CMM, à qual a MADALENA PROGRESSO deverá prestar todas as informações e fornecer todos os elementos por aquela solicitados, sem prejuízo do exercício de superintendência previstos no artigo 16.º da Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto.

2 - A MADALENA PROGRESSO, deverá apresentar mensalmente à Comissão de Acompanhamento relatório fundamentado do progresso da disponibilização dos Equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração do presente Contrato-Programa será de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato-Programa pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.

O presente Contrato-Programa é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa e remeter à Assembleia Municipal para discussão e aprovação. -----

4 - Aplicação de taxas do imposto municipal sobre imóveis. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a informação n.º 375/2006, de 13/09/2006, do Dr. Paulo Terra, do Gabinete de Estudos e Planeamento, sobre a aplicação de taxas do imposto municipal sobre imóveis, que abaixo se transcreve: -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27

459

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Mudry' and 'A'.

“Considerando o Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, que aplica um imposto directo sobre o património, na medida em que tributa o capital imobilizado detido pelo contribuinte;

Considerando que a Assembleia, sobre proposta da Câmara Municipal, fixa anualmente o valor das taxas do imposto municipal sobre imóveis incidente sobre os prédios urbanos, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º, dá a possibilidade de fixação das taxas entre 0,4% a 0,8% para os prédios urbanos e entre 0,2% a 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis);

Considerando que as deliberações da Assembleia Municipal sobre a fixação das taxas devem ser comunicadas à Direcção Geral dos Impostos para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas, caso as comunicações não sejam recebidas na referida Direcção Geral até 30 de Novembro.

Assim, deverá a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal a taxa a fixar entre 0,4% a 0,8% para os prédios urbanos e de 0,2% a 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa mínima de 0,4% para os prédios urbanos e de 0,2% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, e remeter à Assembleia Municipal para discussão e aprovação. -----

5 – Pedido de transferência de verbas entre obras integradas no Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Madalena e a Junta de Freguesia da Criação Velha. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a informação n.º 382, de 11/09/2006, do Dr. Fernando Evangelho, ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 15-09-2006.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
460
Handwritten signatures and initials in blue ink.

do Gabinete de Estudos e Planeamento, sobre o assunto acima mencionado, que abaixo se transcreve: _____

“Atendendo ao ofício ref. 2006-092 da Junta de Freguesia de Criação Velha, que se anexa (Doc.1)relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que:

1) A 27 de Abril de 2006 foi celebrado um Protocolo de Delegação de Competências entre esta autarquia e a Junta de Freguesia de Criação Velha, para a realização das obras de (Doc. 2):

- a) Limpeza e conservação de caminhos municipais..... 28.780,00€
- b) Reparação e conservação de escolas..... 6.578,00€
- c) Gestão e conservação de jardins e espaços ajardinados..... 5.480,00€;

2) O documento acima mencionado foi aprovado em reunião do executivo de 9 de Março e em sessão da Assembleia Municipal de 29 de Março do corrente ano, (Doc.3);

3) No ofício ref. 2006-092, a Junta de Freguesia de Criação Velha vem solicitar o reforço da obra “Reparação e conservação de escolas”, no montante de 3.500,00€, valor a transferir da obra “Limpeza e conservação de caminhos municipais”, cujos montantes passariam a ser de:

- a) Limpeza e conservação de caminhos municipais..... 25.280,00€
- b) Reparação e conservação de escolas.....10.078,00€;

4) A alteração solicitada não altera o valor total do Protocolo, que se mantém no montante de 40.838,00;

Face ao exposto, e por força do artigo 66º nº1 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá o órgão executivo, sob autorização da Assembleia Municipal proceder à alteração proposta pela Junta de Freguesia de Criação Velha.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado em conformidade com a informação acima transcrita e remeter à Assembleia Municipal para discussão e aprovação. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas dez horas, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. _____



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUENTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O PRESIDENTE: _____

OS VEREADORES: _____

António
João
João António Ant. Pólvora
José António Fernandes